
PROPOSTA

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL DE CONSULTORIA E TREINAMENTO PRÁTICO CONTINUADO COM EXECUÇÃO ASSISTIDA E IMPLEMENTAÇÃO METODOLÓGICA DA LEI Nº 14.133/2021

Razão Social: DAYANE FANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº: 46.721.550/0001-09

Endereço: R. Affonso Botelho de Abreu Sampaio, 706 – Santa Felícia Jardim, São Carlos/SP
CEP: 13563-307

Responsável pelo Contato: Dayane Aparecida Fanti Tangerino

Telefone: 11 966507007

Email: dayane.fantiadv@gmail.com

1. OBJETO

O objeto será a contratação de empresa ou profissional para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em consultoria e treinamento prático continuado com execução assistida e implementação metodológica da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de proceder a implementação prática do procedimento de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação) e do procedimento de licitação, nas modalidades pregão e concorrência, através de formação e capacitação continuada e em serviço da equipe de compras e contratações da Edilidade, bem como a capacitação metodológica para elaboração do plano de contratações anual (PCA) para o exercício seguinte (2027), nos termos da Lei 14.133/2021. Ademais, está contemplado no escopo dos serviços a revisão das normativas vigentes no âmbito do órgão contratante, afetas à Lei 14.133/2021 com apresentação de propostas de ajustes eventualmente necessários.

2. JUSTIFICATIVA

A nova Lei de Licitações e Contratos impõe a obrigatoriedade de elaboração e gestão do Plano de Contratações Anual (PCA), conforme disposto no inciso VII do artigo 12. Para Câmaras Municipais de pequeno porte, como é o caso da Contratante, há desafios significativos na implementação e revisão desse planejamento, dada a limitação de recursos humanos capacitados na matéria.

A consultoria especializada se faz necessária para garantir:

- conformidade das normativas vigentes no âmbito do órgão contratante, afetas à Lei 14.133/2021 com as atualizações legais e jurisprudenciais dos órgãos de controle;
- formação e capacitação continuada e em serviço da equipe de compras e contratações do órgão contratante para a adequada implementação prática do procedimento de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação) nas rotinas de compras e contratações da Edilidade;

- formação e capacitação continuada e em serviço da equipe de compras e contratações do órgão contratante para a adequada implementação prática do procedimento de licitação, nas modalidades pregão e concorrência,
- a capacitação metodológica para elaboração do plano de contratações anual (PCA) para o exercício seguinte (2027);
- adequação normativa para revisão e/ou elaboração de regulamentação do PCA, conforme o inciso VII do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, para assegurar conformidade legal e alinhamento às diretrizes nacionais;
- otimização dos processos de contratação com a estruturação de metodologia eficaz para a elaboração e execução do PCA, permitindo maior previsibilidade e eficiência nas contratações;
- segurança jurídica, visando a minimização de riscos de inconformidades e passivos administrativos ou judiciais decorrentes de contratações irregulares;
- a capacitação e autonomia da equipe com a transferência de conhecimento e orientação prática para os servidores, permitindo que, no futuro, a Edilidade possa gerir seu planejamento e seus processos de compras e contratações com maior autonomia.

Dada a complexidade das novas exigências legais e a necessidade de aprimorar a gestão das contratações públicas, é imperativa a contratação de consultoria especializada para assegurar a conformidade normativa, otimização de processos e segurança jurídica. O suporte técnico-profissional qualificado contribuirá para uma gestão eficiente, preventiva e alinhada às melhores práticas de contratação pública, beneficiando as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO (OBJETO)*	PARCELAS	VALOR TOTAL
01	Serviços técnicos especializados em consultoria e treinamento com foco na Lei nº 14.133/2021	10	R\$ 82.611,80 (oitenta e dois mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos)

LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Por meio remoto, via sistema Google Meets Workspace (profissional)
FORMA DE PAGAMENTO	Mensalmente, em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas de 8.261,18 (oito mil, duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) cada, mediante apresentação de relatório.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento pelo órgão.

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **execução** dos serviços deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) meses**, observando-se as etapas constantes do ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES e conforme cronograma a ser elaborado em até 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

6. DESPESAS

O valor total acima indicado contempla todas as despesas incidentes sobre a contratação e para o pleno desempenho do objeto contratado e correrão por conta da Contratada.

7. ANEXOS

- ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

De São Carlos para Pirassununga, 18 de fevereiro de 2026.

DAYANE FANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ n.º 46.721.550/0001-09

Dayane Aparecida Fanti Tangerino

OAB/SP n.º 306.601

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Instituir uma auditoria interna básica no órgão demandante, que disporá sobre a organização interna e o mapeamento do processo de contratação havido atualmente para as futuras adaptações e eventuais correções/ajustes legais.
2. Organizar uma equipe, quando possível ou, quando não possível, ao menos um agente público, para estabelecer a forma de sua atuação com vistas a implementação prática e personalizada do princípio da segregação de funções, seguindo diretrizes que deverão objetivar a constituição de rotinas licitatórias que visem a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso à Edilidade em suas compras e contratações.
3. Identificar os setores responsáveis pela requisição e formalização das demandas a fim de padronizá-las e compatibilizá-las com o plano de contratações anual, alinhando as demandas ao planejamento estratégico, com vistas a melhora do procedimento de publicação e divulgação de compras e contratações do órgão, promovendo-se o levantamento dos bens mais adquiridos e verificando-se as necessidades permanentes para organizar as aquisições e contratações, instituindo-se procedimentos a fim de centralizar os processos de contratação.
4. Instituir checklist para desenvolvimento e operacionalização prática dos processos de contratação direta e licitação (pregão e concorrência), fornecendo modelos de documentos necessários à fase interna e externa dos procedimentos de contratação, ofertando consultoria prática e direta, via email e WhatsApp, para as compras e contratações realizadas pela Edilidade durante a vigência contratual.
5. Ofertar, através da metodologia de execução assistida, formação e capacitação continuada e em serviço para a equipe de compras e contratações do órgão contratante para a adequada implementação prática do procedimento de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação) e do procedimento de licitação (pregão e concorrência) nas rotinas de compras e contratações da Edilidade.
6. Auxiliar diretamente na elaboração, consolidação e revisão do PCA para o exercício de 2027, ofertando capacitação metodológica para elaboração do plano de contratações anual (PCA) 2027, garantindo um planejamento eficaz das contratações, consoante a normativa relativa ao tema que rege a matéria, nos termos do inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
7. Analisar as normativas vigentes no âmbito do órgão contratante, afetas à Lei 14.133/2021 com as sugestões de atualizações legais e jurisprudenciais, propondo-se ajustes eventualmente necessários, para a regulamentação da Lei 14.133/2021 no âmbito do órgão contratante, incluída a regulamentação do inciso VII do artigo 12 da

Lei nº 14.133/2021, garantindo que a estrutura normativa da Edilidade esteja alinhada às exigências legais.

Cada uma das atividades acima indicadas é independente da outra e poderá ser realizada de forma isolada ou concomitante a uma ou algumas das demais, visando a otimização dos trabalhos e as necessidades técnicas verificadas no decorrer da execução, conforme as especificidades e particularidades do órgão contratante, sempre com vistas a melhor operacionalização do escopo contratado e dos objetivos da contratação.

Os trabalhos serão desenvolvidos através de disponibilização de acesso remoto para treinamento via sistema Google Meets Workspace (profissional) sem limite de participantes + acesso à gravação dos treinamentos/reuniões/consultas pelo período de 60 (sessenta) dias após o encerramento do contrato.